

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS EM RECIFE

Data: 24.05.2025.

Valores Efetivamente Renunciados, em Reais (R\$)

NATUREZA	TRIBUTO	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2022	2023	2024	2025*
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Agregações da cultura popular	Lei Municipal nº 17.410/2008 e Lei Municipal nº 19.141/2023	32.887,65	72.896,08	75.852,35	48.719,21
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Baixa Renda e Imóvel residencial de área construída não superior a 50m²	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTMR), Arts. 17, II	191,68	208,48	217,75	378,75
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Imóveis edificados interditados por risco de desabamento estrutural.	Lei Municipal nº 17.944/2013	21.546,81	24.845,49	26.706,55	87.073,36
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Imóveis Especiais de Preservação. Compensações e estímulos	Lei Municipal nº 16.284/1997	11.761,22	31.591,61	33.114,28	17.345,23
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Imóvel cedido total e gratuitamente para funcionamento de estabelecimento legalizado que ministre ensino gratuito.	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 17, V	441,50	464,09	480,04	5.150,48
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Isenção fiscal dos locais consulares	Decreto Federal 61.078/1967, Art. 32.	21.575,61	22.856,10	23.831,91	14.188,22
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Programa de Arrendamento Residencial - PAR e da Carta de Crédito da Caixa Econômica Federal	Lei Municipal nº 16.499/1999	7.650,47	3.312,38	2.061,20	1.685,98
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Programas federais de habitacionais populares de interesse social	Lei Municipal nº 18.853/2021	25.624,56	27.256,73	35.790,79	62.407,51
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Proprietário único imóvel residencial (servidor público do Município, ex-combatente brasileiro ou aposentado ou pensionista do regime da previdência social), com valor venal não superior ao estabelecido em Lei.	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 18, I,b	20.540,83	22.317,53	19.372,83	32.842,99
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Proprietário único imóvel residencial, com valor venal não superior ao estabelecido em Lei.	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 18, II,a	1.970,47	2.001,64	439,45	760,73
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Realização de obra de conservação em imóvel localizado em zona de preservação rigorosa	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 18, II,b	5.785,44	6.146,94		
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Recentro	Lei Municipal nº 18.869/2021		9.721,79	906.887,10	1.066.642,39
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Revitalização da Zona Especial do Patrimônio Histórico Cultural 09 - ZEPH 09	Lei Municipal nº 16.290/1997 e Lei Municipal nº 18.869/2021	19.637,21	18.336,40	5.992,29	
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Programa "A Casa é Sua" (Regularização Fundiária)	Lei Municipal nº 18.854/2021				612.234,83
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	Agregações da cultura popular	Lei Municipal nº 17.410/2008 e Lei Municipal nº 19.141/2023		13.285,25	13.925,63	16.351,98
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	Baixa Renda e Imóvel residencial de área construída não superior a 50m²	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTMR), Arts. 63, III	79,06	68,48	71,79	75,22
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	Concessão de direito real de uso ou de uso especial para fins de moradia em conjunto habitacional outorgada pelo Município do Recife.	Lei Municipal nº 15.563/1991, Art. 62, § 3º	398,95	424,76	445,22	130.223,81
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	Imóveis de propriedade de clubes sociais que realizam investimento em esporte amador e em programas de inclusão social.	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 65, § 3º	104.284,55	111.035,56	116.391,45	
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	Imóveis edificados interditados por risco de desabamento estrutural.	Lei Municipal nº 17.944/2013	16.732,79	19.737,58	21.042,64	81.791,89
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	Instituições de assistência social dedicadas a atividades assistenciais sem fins lucrativos, em relação aos imóveis destinados ao exercício de suas atividades essenciais	Lei Municipal nº 15.563/1991, Art. 63, I	1.370.846,05	1.461.529,52	1.532.020,45	616.261,09
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	Isenção do pagamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD)	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 63	20.815,65	22.162,82	23.232,38	455.615,48
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	Programas federais de habitacionais populares de interesse social	Lei Municipal nº 18.853/2021	7.481,67	7.966,19	8.350,46	37.491,85

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS EM RECIFE

Data: 24.05.2025.

Valores Efetivamente Renunciados, em Reais (R\$)

NATUREZA	TRIBUTO	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2022	2023	2024	2025*
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	Templos Religiosos	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTMR), Arts. 63, VI	764.020,50	849.555,85	894.529,70	1.308.025,17
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	Programa "A Casa é Sua" (Regularização Fundiária)	Lei Municipal nº 18.854/2021				486.790,04
MERCANTIL	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Agremiações da cultura popular	Lei Municipal nº 17.410/2008 e Lei Municipal nº 19.141/2023			1.343,32	1.407,23
MERCANTIL	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Condomínios Residenciais	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141, I, e	3.388.993,42	3.633.865,27	3.843.149,24	2.028.622,01
MERCANTIL	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Isenção do pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141	61.492,26	58.828,90	52.505,08	28.013,51
MERCANTIL	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Órgãos da administração direta da União e dos Estados e as respectivas autarquias e fundações por estes instituídas e mantidas.	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141, I, a	253.158,42	258.237,71	273.977,00	150.541,93
MERCANTIL	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Órgãos de classe, entidades religiosas, instituições de assistência social, escolas primárias sem fins lucrativos, partidos políticos, associações de bairro e clubes de mães	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141, I, b	913.591,42	860.273,75	837.605,16	511.123,25
MERCANTIL	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Consórcios constituídos nos termos do disposto nos arts. 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404/76	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141, f			29.301,60	84.414,00
MERCANTIL	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Cooperativas de reciclagem e catadores organizadas sob o caráter associativo e sem finalidades lucrativas	Lei Municipal nº 19.173/2023			5.371,96	5.627,60
MERCANTIL	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Isenção do pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141	4.376,00	4.193,19	2.441,80	511,60
MERCANTIL	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Órgãos da administração direta da União e dos Estados e as respectivas autarquias e fundações por estes instituídas e mantidas.	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141, IV		1.980,23	26.495,94	26.093,89
MERCANTIL	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TVS - Cooperativas de reciclagem e catadores organizadas sob o caráter associativo e sem finalidades lucrativas	Lei Municipal nº 19.173/2023			488,36	511,60
MERCANTIL	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TVS - Órgãos de classe, entidades religiosas, instituições de assistência social, escolas primárias sem fins lucrativos, partidos políticos, associações de bairro e clubes de mães	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141, I, b			488,36	511,60
Total				7.075.884,19	7.545.100,29	8.813.924,09	7.919.434,44

*Até a data do relatório.